

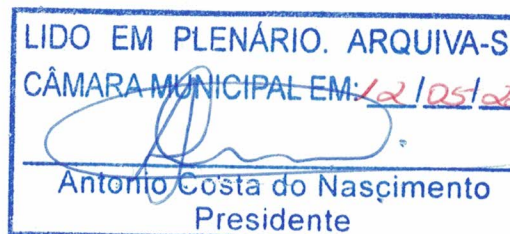


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 18834/2022/SES

Goiânia, 20 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Costa do Nascimento
Presidente da Câmara do Município de Luziânia
Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro
72800-060 Luziânia/GO



Assunto: Estadualização do Centro Especializado de Reabilitação (CER) de Luziânia.

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício n.º 086/2022** (v. 000028199073), que solicita a estadualização do Centro Especializado de Reabilitação (CER) no Município de Luziânia, remetemos o **Despacho nº 180/2022 - SES/GERAS** (v. 000028585408), de lavra da Gerência de Atenção Secundária, e os devidos **anexos** (v. 000028585775 e 000029321588), contendo os seguintes esclarecimentos:

"2. A Gerência de Atenção Secundária da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, em conjunto com a Gerência de Cuidados a Populações Específicas da Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas, realizou visita técnica à referida unidade de saúde, no qual elaborou **Relatório de Visita Técnica** – em anexo – no qual descreveu todas as informações necessárias para andamento à demanda".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIELLI VIEIRA RIBEIRO, Chefe de Gabinete**, em 20/04/2022, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029398072 e o código CRC EF26B644.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

PROCESSO: 202200010015232

INTERESSADO: GERÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Assunto: Resposta ao pedido de estadualização do CER de Luziânia.

DESPACHO Nº 180/2022 - SES/GERAS-18347

1. Tratam-se os autos de envio do Ofício nº 086/2022 da Câmara Municipal de Luziânia que solicita a estadualização do Centro Especializado de Reabilitação – CER no Município de Luziânia, doado a área de edificação ao Estado de Goiás.
2. A Gerência de Atenção Secundária da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, em conjunto com a Gerência de Cuidados a Populações Específicas da Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas, realizou visita técnica à referida unidade de saúde, no qual elaborou **Relatório de Visita Técnica** – em anexo – no qual descreveu todas as informações necessárias para andamento à demanda.
3. Retornam-se os autos ao Gabinete do Secretário para prosseguimento do pleito e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 23 de março de 2022.

CAMILA DA CRUZ BRUM E ALENCAR
Coordenadora Ambulatorial Especializada

MILENA SALES COSTA BEMFICA
Gerente de Atenção Secundária

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Superintendente de Atenção Integral à Saúde



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Atenção Integral à Saúde
Gerência de Atenção Secundária**

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Município Luziânia	Região Entorno Sul	Macrorregião Nordeste	Data da Visita 11/03/2022
Equipe técnica	Camila Brum; Suely Marques – GERAS/SAIS Fábio Péclat dos Santos – GERPOP/SUSMEP		

Dados de Identificação CNES		
Cadastrado em 17/06/2018	Última atualização 04/03/2022	Atualização do local 22/08/2019
Unidade	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV de Luziânia CNES: 9530924	
Nome Empresarial Personalidade CNPJ	Prefeitura Municipal de Luziânia Jurídica Não consta	
Endereço	Av. Aeroporto c/ Av. Central, Qd 76, Lote 01 a 14 e 23 a 33, s/n /Bairro Setor Aeroporto - CEP 72.800-970 - Luziânia (IBGE – 521.250)	
Tipo de Estabelecimento	Clínica /Centro de Especialidade	
Gestão Dependência Número Alvará	Municipal Mantida Não consta	

Objetivo da visita

Verificar as condições e possibilidades de funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV de Luziânia, considerando a solicitação para estadualização da Unidade, por meio do Ofício 086 /2022 da Câmara Municipal de Luziânia (SEI 202200010015232).

Habilitação

. Unidade habilitada com recursos do Ministério da Saúde com R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a construção de um Centro Especializado em Reabilitação Física, Intelectual, Auditiva e Visual (com metragem mínima de 2.000 m²), e para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes (com até R\$ 2.000.000,00 - dois milhões de reais), conforme Portaria GM/MS nº 835/2012, Portaria GM/MS nº 3.183/2013 e Portaria GM/MS nº 448/2017.

. Houve aprovação pela Comissão Intergestores Regional (Resolução nº 058/2018 - CIR) e pela Comissão Intergestores Bipartite (Resolução nº 205/2018 – CIB).



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Equipamentos e Materiais

1 sala cabine acústica com 1 mesa, 1 equipamento de avaliação Madesen, estabilizadores Otometric e 1 cabine
1 Cadeira odontológica com equipo articulado
1 Balança adaptada
16 conjuntos de mesa com cadeira para consultório
1 mesa grande com 12 cadeiras
2 Escadas de canto, de madeira
2 barras paralelas
2 espaldares
1 mesa de extensão
7 tablados
1 armário em madeira com portas de correr
4 armários de vidro
1 cama de solteiro, em madeira, com colchão
12 pranchas de propriocepção
1 mesa eretora
1 espelho com rodízios
4 tatames, adulto
4 tatames, infantil
10 colchonetes
5 espaldares
2 escadas dígatas
3 jogos de polias/roldanas para mmss e mmii (fixados na parede)
mesas de apoio, halteres, pesos
17 bolas suíças, diferentes tamanhos
2 espelhos parede
2 biombos
2 quadros brancos
2 bengalas
1 cama elástica
1 poltrona infantil
1 andador infantil
1 casinha /piscina com bolinhas
jogos /brinquedos pedagógicos diversos
instrumentos musicais diversos
1 banco cubo
Jogo de halteres e pesos
flutuadores diversos para piscina



Ambientes Reabilitação Auditiva	
Consultório Otorrinolaringologia	+
Sala de Atendimento para AASI*: Sala para seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual AASI.	+
Sala de Audiometria* : Sala com cabine acústica, campo livre, reforço visual e equipamentos para avaliação audiológica. É necessário que seja possível acesso à cabine pelo cadeirante por meio de rampa.	+
Sala de Exames de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (BERA/PEATE) e Emissões Otoacústicas.*	+
Ambientes Reabilitação Física	
(Consultório de Fisioterapia, Ortopedia ou Neurologia)	+
Salão para Cinesioterapia e Mecanoterapia (Ginásio)/ Box de terapias	+
Ambiente Reabilitação Intelectual	
Consultório Neurologia ou Psiquiatria	+
Sala de Atendimento Terapêutico Adulto/ Infantil	+
Ambientes Reabilitação Visual	
Consultório Oftalmológico	+
Área adequada para Orientação e Mobilidade	+
Sala de Orientação para uso funcional de recursos para baixa visão	+
Opcional: Laboratório de Prótese Ocular	-

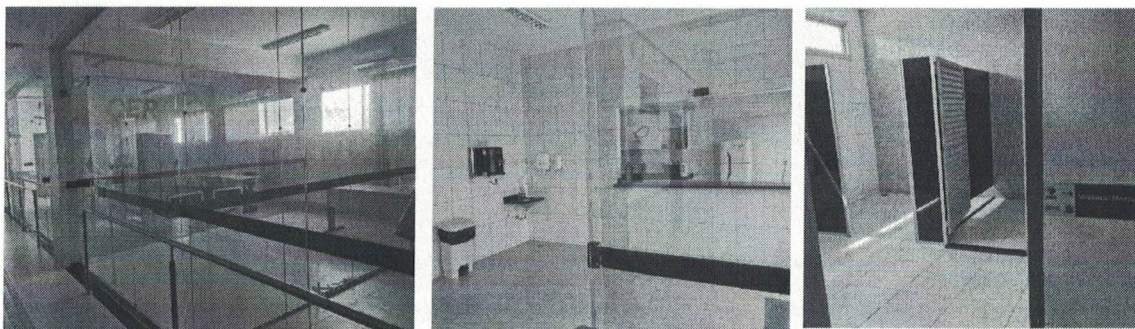
Encaminhamentos

- . Foi solicitado ao secretário municipal de saúde: o envio do projeto /planta, o inventário dos equipamentos adquiridos, e a atualização do CNES da Unidade.
- . Solicitar parecer técnico sobre a Unidade à Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção - GEAM /SGI.

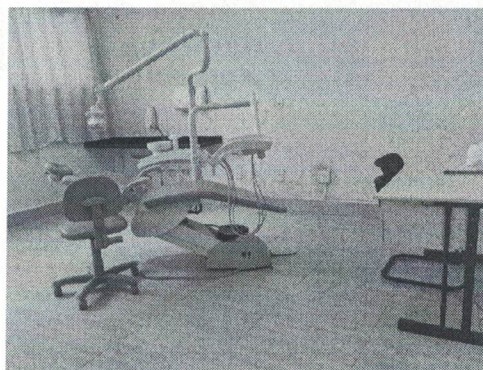
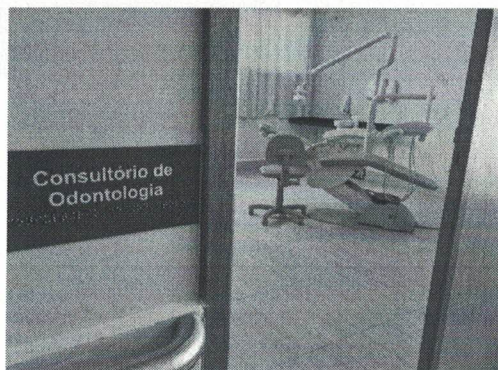
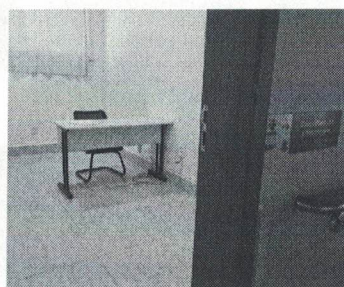
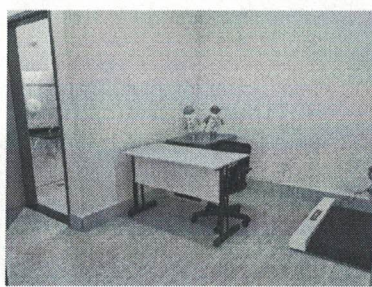
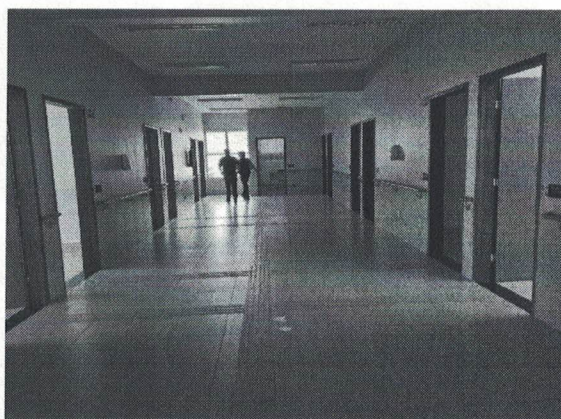
Conclusão

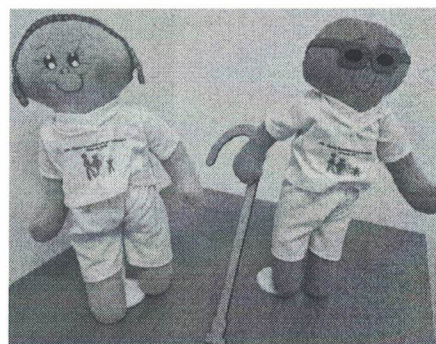
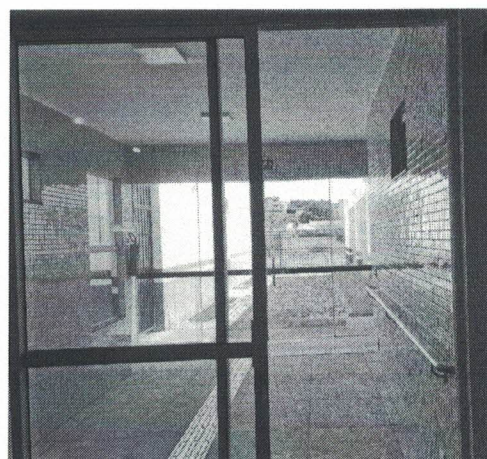
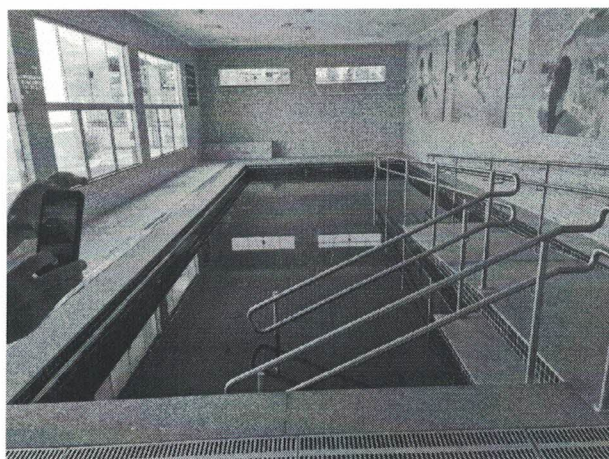
. Considera-se que a Unidade *Centro Especializado em Reabilitação – CER IV de Luziânia* atende às normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e que, após atender às especificações da análise técnica realizada pela GEAM, encontra-se em condições de operacionalização.

Administração



Bloco A - Consultórios





16/03/2023
Suely Marques





Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.778

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, CPF/ME nº 699.515.191-72, do cargo em comissão de Superintendente de Atenção Integral à Saúde, DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Secretário de Estado, DAS-1, da referida pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado